

CURSO DE BACHARELADO EM FISIOTERAPIA

MANUAL DO ESTÁGIO SUPEVISIONADO

O Manual do Estágio Supervisionado tem por objetivo orientar os docentes e discentes sobre o funcionamento do estágio supervisionado obrigatório realizado no último ano da graduação do curso de Fisioterapia. Foi desenvolvido para que todos tenham ciência das normas estabelecidas entre IES e seus parceiros e também para um melhor aproveitamento pedagógico, conforme descrito abaixo:

1. ORGANIZAÇÃO PEDAGÓGICA

Para a formação do Fisioterapeuta, o estágio curricular, obrigatório sob supervisão docente, acontece no sétimo e oitavo período, onde o aluno terá a oportunidade de praticar os conceitos estudados nas disciplinas ao longo da sua formação. A carga horária do estágio curricular supervisionado é de 400 horas, por semestres e foi distribuída em Estágio Supervisionado em Fisioterapia I e Estágio Supervisionado em Fisioterapia II, conforme descrito abaixo.

Estágio Supervisionado em Fisioterapia I:

- FISIOTERAPIA APLICADA A SAÚDE COLETIVA E LABORAL (80H)
- FISIOTERAPIA EM ORTOPEDIA, TRAUMATOLOGIA E REUMATOLOGIA (80H)
- FISIOTERAPIA HOSPITALAR (80H)
- FISIOTERAPIA EM UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA (80H).
- FISIOTERAPIA EM NEUROLOGIA INFANTIL (80H).

Estágio Supervisionado em Fisioterapia II

- FISIOTERAPIA APLICADA A SAÚDE DA MULHER (80H).
- FISIOTERAPIA EM DERMATOFUNCIONAL (80H).
- FISIOTERAPIA EM NEUROLOGIA ADULTO (80H).
- FISIOTERAPIA EM CARDIORRESPIRATÓRIA (80H).
- FISIOTERAPIA OBSTÉTRICA (80H)

Os locais para realização dos estágios supervisionados serão de acordo com as parcerias firmadas entre o UNIFACP e empresas, escolas, unidades básicas de saúde (UBS), hospitais conveniados ou públicos, casas de repouso, APAE, clubes conveniados e outras instituições com estrutura para atividade da fisioterapia.

O planejamento, supervisão e avaliação das atividades do estagiário deverão ser realizados e orientados pelos professores fisioterapeutas vinculados à IES.

2. REGULAMENTO GERAL

Os alunos matriculados seguirão o regulamento do estágio curricular do curso de fisioterapia descrito abaixo:

- não será permitida a troca de grupo pelos alunos durante o andamento do semestre.
- os pacientes serão atendidos por acadêmicos do 7º e 8º semestres do curso de Fisioterapia sob supervisão de professor fisioterapeuta,
- o aluno deverá obedecer às normas internas do local de estágio, sendo responsável por qualquer material que venha a utilizar, comprometendo-se, em caso de perda ou dano, repor o mesmo.
- somente será permitido ao aluno realizar atendimento sob orientação do docente e em locais estabelecidos pela UNIFACP. Os atendimentos fisioterapêuticos realizados por estagiários e egressos sem o devido registro no CREFITO, caracterizará exercício ilegal da profissão, sofrendo sanções do código de ética profissional e civil.

CURSO DE BACHARELADO EM FISIOTERAPIA

- a permanência de acompanhante durante as sessões de fisioterapia, só será permitida com autorização do supervisor de estagiário responsável.
- não será permitido a permanência de acadêmicos nos setores de estágio supervisionado fora dos horários das aulas sem a supervisão de um professor ou coordenador do curso.
- refeições feitas pelos estagiários só serão permitidas em locais e horas determinadas pelo supervisor responsável
- não é permitido o consumo de bebidas alcoólicas e tabagismo de qualquer gênero nas dependências do estágio supervisionado.
- É proibido o uso de aparelho celulares durante os atendimentos. Os aparelhos deverão ficar em modo silencioso.

3. DIREITOS E DEVERES DOS ESTAGIÁRIOS

3.1 Dinâmica de atendimento

- é de responsabilidade do estagiário zelar pela ordem e manutenção dos materiais utilizados em cada terapia.
- o estagiário deve registrar diariamente as condutas realizadas e controlar a adesão dos pacientes em tratamento, podendo realizar desligamento caso haja duas faltas consecutivas sem justificativa, após comunicar o supervisor responsável.
- é de competência dos alunos, sob supervisão do professor fisioterapeuta, realizar a avaliação, elaboração, execução do plano de tratamento, reavaliação e alta.
- o atendimento só pode acontecer por encaminhamento médico de acordo com o nível de assistência, seja ele escrito ou verbal.

3.2 Deveres

3.2.1 Frequência e pontualidade

- estagiário deverá chegar com 10 minutos de antecedência aos campos de estágio e permanência será em todo o período, sendo-lhe vedado afastar-se antes do término, sob pena de ter sua presença anulada.
- as presenças serão controladas diariamente pelo supervisor de estágio, que fará sua rubrica após a assinatura do estagiário
- o estagiário que por algum motivo sofrer atraso superior aos quinze minutos de tolerância, poderá permanecer no estágio, porém, podendo ou não ser contabilizado como presença.
- fica estabelecido que a cada três vezes que o (a) acadêmico (a) chegar ao seu local de estágio com atraso será descontado 0,5 (meio) ponto da nota final do estágio corrente.
- só serão permitidas três faltas justificadas previstas por lei (doenças infecto- contagiosas, morte de parentes próximos, acidentes de percurso) comunicadas ao supervisor. O aluno deverá repor o período perdido por meio de alguma atividade pedagógica estabelecida pelo supervisor. É passível de reprovação caso não cumpra a atividade solicitada.
- serão permitidas faltas para congresso, desde que combinadas previamente com o professor e que não acarretem prejuízo ao atendimento dos pacientes. O aluno deverá repor o período perdido.
- Não são permitidas ausências no plantão (quando houver), representando falta grave, comprometendo a nota de desempenho e tornando o estagiário sujeito à reprovação.
- As acadêmicas gestantes só poderão realizar os estágios mediante a apresentação de documento (atestado) emitido pelo médico autorizando-a a realizar todas as atividades correspondentes ao estágio a ser realizado. Acrescenta, ainda, a elaboração de um termo de compromisso assinado pela acadêmica onde a mesma se comprometa da ciência do seu estado e os riscos que possui e que o fato de estar gestante não a difere dos demais estagiários em termos de normas e deveres do estágio supervisionado.

CURSO DE BACHARELADO EM FISIOTERAPIA

- Casos especiais de frequência serão discutidos em reunião clínica, e as propostas de solução serão encaminhadas ao coordenador do curso e sob aprovação do colegiado.

3.2.2 Uniforme:

- É indispensável o uso de roupas adequadas ao ambiente de estágio, com o uso de jaleco padronizado pela coordenação do curso, sapatos sem salto e fechados ou tênis,
- Será proibido o uso de bermudas, bonés, saias, roupas transparentes decotadas e camisetas regatas.
- Será proibido o uso de brincos grandes, anéis, colares e piercing, devido aos riscos que esses objetos apresentam à disseminação de infecções hospitalares e transtornos em área ambulatorial.
- Os alunos devem manter os cabelos presos ou cortados, barba feita e unhas cortadas.
- Caso alguma área de estágio exija uniforme ou conduta diferenciada, este será solicitado pelo supervisor responsável.

3.2.3 Materiais de uso pessoal:

- estagiário deverá portar, obrigatoriamente, uma maleta - kit saúde contendo os seguintes itens: estetoscópio, esfigmomanômetro, fita métrica, goniômetro, martelo de reflexo, termômetro.

3.2.4 Código de Ética:

O código de ética deverá ser respeitado nos seguintes aspectos: discrição, atitude profissional, sigilo e respeito ao cidadão.

- Não será permitida apropriação de nenhum tipo de documento do paciente: ficha de avaliação, exames complementares, receita médica entre outros.
- Não será permitido fotografar, filmar os atendimentos realizados sem a devida permissão paciente e do supervisor de estágio.
- Fica proibida a divulgação da identidade dos pacientes em atendimento, salvo discussões científicas onde deverão ser usadas apenas suas iniciais, podendo acarretar em processo ético, conforme Capítulo II, artigo 8º, parágrafo XXIX, do Código de Ética Profissional.

3.3. Direitos:

- Sugerir, notificar, criticar ou solicitar à coordenação do curso, por meio escrito e protocolado pela Secretaria;
- Exigir qualidade de ensino, sendo que, na falta ou deficiência de recursos, o aluno deve dirigir-se em primeira instância ao supervisor, depois ao coordenador do curso e por fim ao coordenador acadêmico, por meio escrito e protocolado pela secretaria ou pessoalmente, observando os horários do coordenador;
- Realizar seus atendimentos sob orientação do supervisor de estágio;
- Sanar qualquer dúvida em relação a sua avaliação, conduta fisioterapêutica e conteúdo teórico.

4. SUPERVISORES

Cabe ao supervisor de estágio:

- Estar presente nos locais de estágio para supervisionar o atendimento aos pacientes;
- Supervisionar a atuação dos estagiários;
- Elaborar o plano de ensino, referente ao conteúdo do estágio em questão;
- Controlar presença e autorizar a saída dos acadêmicos do local de estágio;
- Avaliar o desempenho individual e do grupo;
- Resolver conflitos que envolvam sua área de atuação, caso não seja resolvido, encaminhar para a coordenação do curso e colegiado.

CURSO DE BACHARELADO EM FISIOTERAPIA

- Resolver toda a questão pertinente aos estágios, baseado no neste manual. Em casos específicos, o assunto deverá ser levado ao coordenador e a reunião do Colegiado do Curso de Fisioterapia;
- Casos específicos ou não previstos serão examinados pelo supervisor, que poderá buscar a solução no Colegiado de Curso ou solicitar encaminhamento para Órgão de Direção Superior;
- Cumprir os prazos de entrega de notas para os acadêmicos e para coordenação do curso. A entrega de notas para o estagiário deverá ocorrer no máximo até uma semana após o término do estágio. O envio das notas para a coordenação deverá ocorrer no prazo máximo de 24 horas após a comunicação aos acadêmicos.

5. APROVAÇÃO, REPROVAÇÃO E REPOSIÇÃO

- Será aprovado o aluno que atender às normas gerais e específicas correspondentes a cada área de estágio e com nota igual ou superior a 6,0 (seis).
- A avaliação do aluno no semestre constará de prova teórica, avaliação do conjunto disciplinar e técnico, atividade on line e APS. Não seguirá necessariamente o calendário oficial da UNIFACP.
- Todas as avaliações acontecerão em data previamente marcada pelo supervisor. A prova teórica contemplará os assuntos abordados durante todo o período de estágio;
- Serão abertas duas vagas para reposição em cada área e período do estágio. No caso de maior número de alunos para reposição, será dada preferência aos alunos que obtiverem as maiores notas abaixo da média 6,0 (seis). Ocorrendo reprovações no grupo seguinte, continuará vigorando a preferência pela maior nota, independente do tempo de reprovação;
- O aluno que tiver duas faltas no estágio supervisionado por área, sem justificativa, será reprovado.
- A aluna que solicitar licença maternidade deve protocolar seu pedido junto à secretaria da UNIFACP e deverá cumprir integralmente a carga horária de estágio imediatamente após o período de 90 dias de licença, de acordo com o regimento interno desta instituição.
- Toda e qualquer situação que não esteja prevista por este regulamento deverá ser decidida conforme a hierarquia desta instituição.

6. DA OBRIGATORIEDADE DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO

- O estágio supervisionado é a atividade individual obrigatória para o curso de fisioterapia, de acordo com o currículo do mesmo e do qual depende a outorga do grau e o respectivo registro de diploma de conclusão de curso.
- A duração do estágio supervisionado é de 2 (dois) semestres, 7º e 8º semestres, num total de 800 h/a (oitocentas horas/aula), que corresponde a 20% da carga horária total do curso.

7. DO DESENVOLVIMENTO DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO

- Toda atividade de estágio realizada fora dos períodos previstos (7º e 8º semestres) e fora do âmbito institucional será considerada atividade complementar, não sendo possível a contabilização de horas para cumprimento do estágio supervisionado.
- A matrícula na disciplina Estágio Supervisionado I e II será possível ao acadêmico(a) mesmo que apresente dependência a cumprir.